

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

EDITAL DE LICITAÇÃO

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 881/2017 - SESP	<u>Acolhimento de propostas:</u> Até às 09h30min do dia 26/09/2017
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE	<u>Início da sessão/disputa de lances:</u> A partir das 09h30min do dia 26/09/2017 Sempre será considerado o horário de Brasília/DF, para todas as indicações de tempos constantes neste edital.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Aquisição de 1.650 (hum mil, seiscentos e cinquenta unidades) de Carteiras em Couro tipo Porta Documentos na cor preta para as carreiras policiais, para atender as necessidades do Instituto de Identificação da Polícia Civil.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 136.290,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e noventa reais).**

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br, através da ID (681582)

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os pedidos de esclarecimentos e providências deverão ser feitos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no *site* www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão enviados os esclarecimentos solicitados. O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.

– Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro e equipe de apoio, servidores da SESP, designados pela Resolução nº. 106/2017.

– E-mail: sesp-licitacao@sesp.pr.gov.br Telefones: (41) 3313-1631 e (41) 3313-1605.

– Endereço: Rua Deputado Mário de Barros, nº. 1.290, 3º. Andar, Centro Cívico, CEP 80530-280, Curitiba/PR.

As impugnações, as razões de recursos, as contrarrazões de recursos, os Documentos de Habilitação e as Amostras, se solicitadas, deverão ser entregues e protocolados no Protocolo Geral da SESP, localizado na Rua Deputado Mário de Barros, nº. 1.290, 3º. Andar, Centro Cívico, CEP 80530-280, Curitiba/PR, em atenção ao Setor de Licitações.

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil.

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

com a equipe responsável pelo pregão.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A presente licitação terá seu processamento e julgamento sob a égide da Lei Estadual nº. 15.608/2007, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 4.880/2001, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 (alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014), Decreto Estadual nº. 26/2015, Decreto Estadual nº. 2.474/2015, Decreto Estadual nº. 4.505/2016, Resolução Conjunta PGE/SEAP nº. 11/2014, nas normas que regem o presente objeto da licitação, e, subsidiariamente, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666/1993, que deste fazem parte integrante independentemente de transcrição.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de disputa no sistema de compras eletrônicas é o **VALOR DO LOTE**, de acordo com os máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas será de **90 (noventa)** dias e deverá ser declarado no descritivo da proposta, não podendo ser inferior ao fixado neste edital.

DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa arrematante do lote no processo licitatório, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, uma AMOSTRA, de cada item, pronta e acabada com laudo técnico, comprovando que a referida amostra atende às especificações do produto, principalmente quanto à durabilidade do material utilizado (superior a cinco anos).

DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO:

O gerenciamento e a fiscalização do Contrato se dará pelo canal técnico e não pelo canal hierárquico da Instituição, sendo, o Gestor o FÁBIO TADEU DAMBROS, RG nº 6.519.452-0/PR, CPF nº 875.082.739-15, Papiloscopista Policial - Subdivisão Técnica do Instituto de Identificação do Paraná, Telefone (41) 3883-8150, e o Fiscal, FRANCISMAR DA COSTA SILVA, RG nº 8.393.106-0/PR, CPF nº 045.647.609-12, Papiloscopista Policial, - Setor de Cédulas do Instituto de Identificação do Paraná., Telefone (41) 3883-8150.

DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014:

Poderão participar da presente licitação empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo objeto social seja pertinente ao objeto licitado por este Edital, que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

Nos termos do Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

Complementar nº 147/2014, e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, o Lote Único composto por item único, qual seja, Carteiras em Couro tipo Porta Documento na cor preta, cujo valor perfaz o montante de R\$ 136.290.00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa reais). No presente caso, a cota reservada não será inserida neste termo tendo em vista que se trata de objeto componente do Conjunto Documental do servidor Policial Civil, das carreiras de Escrivão, Investigador, Papiloscopista e Agente em Operações Policiais, cujas carteiras não podem apresentar nenhuma diferença quanto à qualidade, tamanho, cor, costura, encaixe da Insígnia Policial, uma vez que mesmo se tratando de objeto comum, empresas distintas possuem padrões diferentes de fabricação mesmo respeitando todas as cláusulas da presente Licitação..

Caso a Empresa vencedora da Cota Principal seja a mesma da Cota Reservada aplicar-se-á o valor mais vantajoso para Administração Pública, em atendimento ao Decreto 2.474/15. E ainda na oportunidade de que o Lote reservado finalize deserto a Empresa arrematante do lote principal, desde que fornecedora dos mesmos objetos, poderá, se querendo, arrematar o lote deserto.

ANEXOS

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Documentos de habilitação;
- Anexo III - Modelo de proposta de preços;
- Anexo IV - Modelo de procuração;
- Anexo V - Modelo de declaração;
- Anexo VI - Minuta do Contrato;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou ainda através do telefone 0800-785-678 (BB responde).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras

eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às agências do Banco do Brasil.

2.2.1 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual nº. 9.762/2013.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera da Administração Pública.

2.3.2 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual.

2.3.3 Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar com a “Administração Pública”, aplicada por qualquer esfera de Governo, com base no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme Acórdão TCU nº. 2.593/2013 - Plenário.

2.3.4 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme itens 2.3.1 e 2.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

2.3.5 Tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior (2.3.4).

2.3.6 Não funcionem no país, se encontrem sob falência, concurso de credores ou recuperação judicial, nos termos da Lei Federal nº. 11.101/2005, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.7 Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná.

2.3.8 Mantenham sociedade ou participação indireta em empresa com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos neste procedimento licitatório.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

2.3.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.4 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no edital.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações posteriores.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão ou alteração de propostas.

3.2.2 Para as propostas registradas com valor igual, prevalecerá aquela registrada primeiro no sistema de compras eletrônicas.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 deste edital, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de 05 (cinco) minutos, ofereça lance de preço inferior.

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante enviará, para o Setor de licitações da SESP, sito à Rua Deputado Mário de Barros, nº. 1.290, 3º. Andar, Centro Cívico, CEP 80530-280, Curitiba/PR, no prazo de 3 (três) dias úteis, os seguintes documentos:

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

4.4.2 Proposta de preços e Planilha (Anexo III);

4.4.3 As amostras, se solicitadas, nas condições específicas do pregão. (somente se solicitados);

4.4.4 A procuração e identificação (RG) do representante do licitante no pregão, se for o caso (Anexo IV).

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, examinará as propostas e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 DESCRITIVO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da

licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

5.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços máximos unitários da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

5.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6 DO JULGAMENTO

6.1 As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o critério de julgamento (tipo de licitação) definido no edital.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

6.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

6.3.1 Decairá do direito a esse benefício o licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº. 123/2006

7.1 O licitante deverá observar as disposições da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 (modificada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014), a qual versa sobre as condições para as ME (Microempresas) e as EPP (Empresas de Pequeno Porte).

7.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 DOS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de vinte e quatro horas (24:00), manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente.

8.1.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de recorrer.

8.1.3 As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas, dentro do prazo fixado, no local indicado no edital.

8.1.3.1 As razões e contrarrazões de recurso que não forem protocoladas no local indicado no edital, forem encaminhadas fora do prazo, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

8.1.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

8.1.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como o parecer técnico referente às amostras, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.1.1 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

10 DO CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1 O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão que promover a licitação,

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2 Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

10.2.1 Se o adjudicatário não apresentar essa comprovação ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o licitante seguinte na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.2.2 A recusa injustificada do adjudicatário ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantido o contraditório e ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.

10.3 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos do edital.

10.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{I}{(TX)} = \frac{I}{(6/100)} = I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

365

11 DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

11.1 Servidores vinculados ao órgão Contratante procederão ao gerenciamento e a fiscalização do Contrato, que se dará pelo canal técnico e não pelo canal hierárquico da Instituição.

11.2 Atribuições do Gestor do Contrato:

- a) Manter sob sua guarda os Contratos e seus termos aditivos;
- b) Solicitar à Contratada a indicação de preposto;
- c) Manter arquivado todos os documentos relativos ao Contrato em ordem cronológica, registrando no processo os fatos ocorridos a fim de documentá-los, cuidando para que os despachos sejam emitidos dentro do prazo;
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
- e) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do Contrato;
- g) Conferir toda a documentação que acompanha a Nota Fiscal de compras/prestação de serviços, através de formulário próprio para certificação da despesa e encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento, a fim de verificar se a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- h) Havendo necessidade de devolução da Nota Fiscal ou qualquer outro documento,

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

manter uma cópia no processo, justificando o motivo da devolução;

i) Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

j) Emitir pareceres e relatórios como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões.

11.3 Atribuições do Fiscal do Contrato:

a) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração, para o fiel cumprimento do Contrato;

b) Conhecer a descrição dos objetos a serem entregues (prazos, locais, material a ser empregado, etc.);

c) Acompanhar a entrega, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

d) Solicitar, quando for o caso, a substituição dos bens por inadequação ou vícios que apresentem;

e) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

f) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato;

g) O Fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, utilizando-se para tanto de um livro próprio;

h) O Fiscal do Contrato é responsável pelo recebimento do objeto e tem o dever de conferir se o produto entregue corresponde fielmente ao que foi licitado e contratado, no que toca às especificações técnicas e também aos aspectos quantitativos e qualitativos;

i) Após a conferência da entrega do produto, deve-se rejeitar, no todo ou em

parte, o fornecimento em desacordo com as condições pré-estabelecidas, fixando o prazo para que este promova correção ou substituição do referido produto;

j) Caso o fornecedor não corrija as inconsistências apontadas, no prazo que lhe foi assinalado, deverá o Fiscal do Contrato, comunicar o Gestor do Contrato, mediante parecer fundamentado, os fatos ocorridos, as inconsistências entre o que estava contratado e o que foi entregue pelo fornecedor, bem como as tentativas de solucionar o problema, juntando todos os documentos que forem necessários para provar os fatos narrados;

k) Os registros de ocorrências deverão ser guardados uma via com os fiscais e encaminhados uma cópia ao Gestor do Contrato para conhecimento e demais providências.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não manter sua proposta;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o Contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º. (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do Contrato;

d) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) apresentar documento falso;

c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº. 8.158/1991;

h) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.11 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

12.12 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.13 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e da Lei Federal nº. 8.666/1993.

12.14 A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, se dará na forma prevista na Lei Federal nº. 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº. 10.271/2014.

12.15 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília/DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento, ou a apresentação com prazo de validade expirado, implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição legal contrária.

13.6.1 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.7 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.8 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 91 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

13.9 O foro eleito é o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa

Tatiana Vieira Perly Serbena
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS EM COURO TIPO PORTA DOCUMENTOS NA COR PRETA PARA AS CARREIRAS POLICIAIS

I - ÓRGÃO INTERESSADO

Instituto de Identificação – Departamento da Polícia Civil - CNPJ: 76.416.932/0001-81 – Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – Governo do Estado do Paraná.

II - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

FRANCISMAR DA COSTA SILVA, RG nº 8.393.106-0/PR, Papiloscopista Policial - Setor de Cédulas do Instituto de Identificação do Paraná, Fone: 041 - 3233-8381; email: cedulas@ii.pr.gov.br.

III - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor do Contrato: **FÁBIO TADEU DAMBROS**, RG nº 6.519.452-0/PR, CPF nº 875.082.739-15, Papiloscopista Policial - Subdivisão Técnica do Instituto de Identificação do Paraná.

Fiscal de Contrato: **FRANCISMAR DA COSTA SILVA**, RG nº 8.393.106-0/PR, CPF nº 045.647.609-12, Papiloscopista Policial, - Setor de Cédulas do Instituto de Identificação do Paraná.

IV – OBJETO

a) - Aquisição de **1.650** (hum mil, seiscentos e cinquenta unidades) de Carteiras em Couro tipo Porta Documentos na cor **preta** para as carreiras policiais, conforme dispõe a Lei nº 9534 de 16 de Janeiro de 1991, Art. 16, alíneas a) e c), que a regulamentou como uso privativo de Policiais Civis.

Art. 16 - O conjunto documental de identificação funcional da Polícia Civil compreende, também, a carteira tipo porta documentos, de acordo com o Anexo desta Lei, com as seguintes especificações:

a) Tamanhos: 24 cm x 8 cm;

c) Cor: preta, para uso dos demais integrantes das carreiras policiais civis.

"O presente processo de licitação, em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.605/1998, deverá conter em seu edital, exigências específicas de certificação, quanto a procedência dos materiais a serem utilizados na fabricação do porta documento, uma vez que o curtume do couro e manejo de metais, resultam em resíduos altamente poluentes, podendo causar impacto ambiental indesejável. Assim, as empresas interessadas em participar do certame, deverão possuir certificação de sustentabilidade, em observância ao Art. 4º, I e Art. 7º do Decreto nº 7746/2012".

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

V - PESQUISA DE PREÇOS

Preço de Mercado

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
KOURO FORTE - MARCIA CRISTINA LITITANSKAS - ME	60,00	99.000,00
SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDA - ME	61,00	100.650,00
HIPERMETAL COMÉRCIO DE METAIS E ROUPAS EIRELI EPP	120,00	198.000,00
LOJAS BARDDAL CONFEÇÕES COMRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIOS LTDA - ME	52,00	85.800,00
METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	120,00	198.000,00

Valor Máximo Médio unitário do item R\$ 82,60 (oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Valor Máximo total da Licitação R\$ 136.290,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e noventa reais).

Os orçamentos das empresas acima, acompanham o presente Termo de Referência (anexo I).

VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- A carteira em couro deverá ser confeccionada em couro bovino (vacum) legítimo, com tingimento atravessado e pigmentado na cor preta. O semibrilho do tingimento deverá ser do tipo médio, a espessura das peles de 10 (dez) linhas no mínimo e 12 (doze) linhas no máximo, atravessando o carnal e a flor, devendo ser firme e não se soltar mesmo quando submetido à umidade.

- O formato será tipo "livro" medindo aberta 240mm x 85mm, o brasão da Polícia Civil do Paraná será estampado em liga de metal nobre latão recortado e colado na parte externa (centralizado), com espessura de 2 mm nas cores preto e branco, medindo 57mm x 44mm. (foto 1). Tangenciando da esquerda para a direita sobre o brasão da Polícia Civil do Paraná, deverá conter a inscrição "**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**" gravada em baixo relevo no couro da capa do porta documento e o vocábulo "**PARANÁ**" abaixo do brasão. (foto 2). No interior há uma lapela fixa em formato retangular, medindo 68mm x 103mm em couro na cor preta (foto 3). Nessa lapela centralizado, deverá conter o **recorte** para encaixar a respectiva insígnia/distintivo da carreira do policial civil. (foto 4).

- A carteira deverá ser estruturada/encorpada por meio de papelão Bob Kraft 420 g/m² ou similar em cor natural e serão aplicados (colados) na parte interna do couro da capa, contra capa e na lapela interna. Tolerância máxima permitida de +- 5% (cinco por cento).

- O forro interno será composto por tecido liso sem estampa, maquinado, composto de fios 100% Poliéster, na cor preta, com gramatura de 60 g/m a 90 g/m² recoberto por uma camada

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

de resina super goma, a fim de evitar o desfilamento nas bordas e encartonar o mesmo. Tolerância máxima permitida de +- 5% (cinco por cento), com a observância de que o mesmo não manche o plástico transparente do visor.

- O visor plástico aplicado nas partes internas da carteira, será composto de PVC Cristal transparente e maleável com 0,3mm de espessura e transparência mínima de 98,0%, com gramatura média de 270 g/m² o qual será aplicado (costurado/colado) internamente na capa, contra capa (foto 3).

- A união dos componentes (couro, papel, forro e visor plástico) será por meio de cola de montagem e a costura será em linha nº 90 com a composição de filamento de 100% poliamida 6.6, de alta tenacidade com acabamento bonderizado e lubrificado, resistente à ruptura.

- A empresa vencedora do pregão eletrônico, poderá solicitar ao Instituto de Identificação do Paraná - Setor de Cédulas, uma **carteira porta documento na cor preta**, como modelo para a confecção do pedido, após a utilização, devolverá ao setor competente.

Seguem fotos do modelo da carteira porta documentos, objeto dessa licitação (anexos II – Fotos 01, 02, 03 e 04).

VII – DAS AMOSTRAS

A empresa arrematante do lote no processo licitatório, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, uma **AMOSTRA, de cada item**, pronta e acabada com laudo técnico, comprovando que a referida amostra atende às especificações do produto, principalmente quanto à durabilidade do material utilizado (**superior a cinco anos**).

VIII - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As carteiras em couro tipo porta documentos das demais carreiras policiais na cor preta, estão com baixo estoque e o Setor de Cédulas necessita adquiri-las para fornecer aos servidores.

Há ainda, a necessidade de atendermos Deliberações do Conselho da Polícia Civil, concedendo reposição do porta documento por extravio ou furto, além da procura pelos servidores para trocarem suas carteiras em razão do desgaste do material pelo uso.

Acompanha o presente Termo de Referência, Estimativa de Nomeação para as carreiras policiais, elaborada com base nas informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos - GARH/DPC, Relatório de Ocupação de Cargos (fl. 08) do presente protocolado.

IX - PARCELAMENTO DO OBJETO

Atendendo ao Art. 13 do Decreto 4993/2016 do Governo do Estado do Paraná, não haverá parcelamento do objeto, ou seja, a entrega será única.

X - SUSTENTABILIDADE

O edital para a aquisição das carteiras em couro preta, destinada aos policiais civis do Paraná, deverá observar as práticas de sustentabilidade dispostas no Art. 4º, I e Art. 7º do Decreto nº 7746/2012, prevendo que a empresa contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade:

a) - Que seja confeccionada, com os materiais especificados e que a origem destes, não ocasione impacto ambiental indesejável, visto que o curtume do couro e o manejo de metais resultam em resíduos poluentes;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

b) - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;

c) - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como, mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

XI - CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, o Lote Único composto por item único, qual seja, Carteiras em Couro tipo Porta Documento na cor preta, cujo valor perfaz o montante de R\$ 136.290.00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa reais). No presente caso, a cota reservada não será inserida neste termo tendo em vista que se trata de objeto componente do Conjunto Documental do servidor Policial Civil, das carreiras de Escrivão, Investigador, Papiloscopista e Agente em Operações Policiais, cujas carteiras não podem apresentar nenhuma diferença quanto à qualidade, tamanho, cor, costura, encaixe da Insígnia Policial, uma vez que mesmo se tratando de objeto comum, empresas distintas possuem padrões diferentes de fabricação mesmo respeitando todas as cláusulas da presente Licitação.

XII - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos da presente Licitação são considerados bens comuns.

XIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

a) - São obrigações da Contratante:

I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

III - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV - Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

VI - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

VII - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.

Parágrafo único: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

b) - São obrigações da Contratada:

I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV - Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

VIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

IX - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta, não seja satisfatório para atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do Art. 104 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Parágrafo único: Além das obrigações descritas nos incisos I a VIII do caput, devem ser observadas outras obrigações específicas em função da peculiaridade do objeto a ser contratado.

XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão a conta da **Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná**.

XV - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608, de 2007, observando ainda os seguintes procedimentos:

A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Gestão de Materiais Obras e Serviços – GMS/SEAP/DEAM, através do módulo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, nominalmente Certificado de Regularidade de Situação Fiscal (CRF), ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais.

- O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

XVI - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação nas licitações será exigida dos interessados, exclusivamente, documentação relativa:

- a)** - À habilitação jurídica;
- b)** - À qualificação técnica;
- c)** - À qualificação econômico-financeira;
- d)** - À regularidade fiscal; e
- e)** - Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

XVII - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial do objeto em função de suas peculiaridades. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

XVIII - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a)** - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b)** - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c)** - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Parágrafo único. A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

XIX - CONTROLE DA EXECUÇÃO

Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de conferência das quantidades conforme especificado no Termo de Referência.

Definitivamente, pelo Fiscal do Contrato, o qual analisará se os produtos entregues estão de acordo com as especificações constantes no edital. Se aprovado, será procedido pelo recebimento e sua consequente aceitação; se reprovado, serão devolvidos ao licitante para substituí-los, mantendo o prazo estipulado no edital.

XX - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega do material e serviços será atestada pelo Setor de Cédulas do Instituto de Identificação, sediado na Rua José Loureiro, 376 sobreloja, Centro – Curitiba/ PR, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, até 30 dias da emissão da Nota de Empenho ou outro documento oficial, ou de acordo com cronograma de entrega descrito em anexo planejado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável no Setor de Cédulas para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e na proposta. Fica estabelecido o prazo de 10 dias para o recebimento definitivo dos bens, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estabelecido, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

XXI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) - O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

b) - As sanções previstas nas alíneas "I", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas aos licitantes e ao contratado, cumulativamente com a multa.

c) - A advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

d) - Fica estipulada a Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro e, decorrido 30 (trinta) dias de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando apenas a multa prevista no item 21.7. e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação por inadimplência total ao pactuado e ainda nos casos previstos no art. 152 – incisos I a IV da lei n.º 15.608/2007.

e) - A multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

I - Retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

II - Não mantiver sua proposta;
III - Apresentar declaração falsa;

IV - Deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

f) - A multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

I - Apresentar documento falso;

II - De forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

III - Foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivos.

g) - A multa compensatória de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

h) - A multa, de 1% (um por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do faturamento mensal, será aplicada por atraso injustificado na execução dos contratos de prestação de serviços continuados ou de fornecimento parcelado de bens.

i) - A Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada a participante que:

I - Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

II - Não mantiver sua proposta;

III - Abandonar a execução do contrato;

IV - Incorrer em inexecução contratual.

j) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

I - Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

II - Apresentar documento falso;

III - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

IV - Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

V - Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

VI - Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VII - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal no 8.158/91;

VIII - Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

k) - Autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

l) - Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II - As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

m) - Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I - Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II - Os danos resultantes da infração;

III - Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV - Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V - Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

n) - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas, de forma subsidiária, as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei nº 8.666/1993.

o) - As penalidades previstas serão aplicadas mediante processo administrativo, instaurado pela autoridade competente, garantindo-se o contraditório e ampla defesa ao interessado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

p) - Nos casos de reincidência no descumprimento do prazo para o fornecimento do objeto do edital, poderá a Administração, após as devidas notificações e aguardando o contraditório, estornar a Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas.

XXII - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Prova de Regularidade Fiscal do Fornecedor nas três esferas governamentais e atendimento ao item XI deste Termo de Referência. Além de outras exigências contidas na legislação vigente.

XXIII - GARANTIA DA EXECUÇÃO

De acordo com os Artigos 99, VII e 102 da Lei 15608/2007, é necessária a inclusão de Garantia para a Execução Contratual.

XXIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro a Justiça Estadual na cidade de Curitiba/Pr.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

ANEXO II (FOTOS 01, 02,03 E 04)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 881/2017
(ID da Licitação: 681582)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, descritos abaixo:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos abaixo descritos:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante, no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (tributos estaduais, inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal (tributos municipais); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº. 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

1.3.1.3 No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (conforme estabelecido no artigo 3º. do Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007);

1.3.1.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

1.3.1.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC e Grau de endividamento (GE), calculados mediante a utilização da fórmula abaixo: resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{ELP}}{\text{Ativo Total}}$$

1.3.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco)

1.3.1.7 As empresas **DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS**, com as respectivas assinaturas do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 O licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, VEDAÇÃO AO NEPOTISMO DO DECRETO ESTADUAL nº. 26/2015 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.6.1 As sociedades que se enquadrarem na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão, se for o caso, apresentar: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

1.6.2 De acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo facultado à SESP convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.7. DOCUMENTOS ESPECIFICOS PARA ESTE CERTAME

Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade nº., CPF/MF nº., residente e domiciliado na Rua, nº., Cidade, Estado, CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF/MF nº.....

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) **IDENTIFICAR A LICITAÇÃO**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

LOCAL, xx de xxxxxxxxx de xxxx,

ASSINATURA DO OUTORGANTE

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

....., inscrito no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF/MF nº., **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO:

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES:

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme determinação Constitucional e da Lei Federal nº. 9.854/1999.

3º. VEDAÇÃO AO NEPOTISMO DO DECRETO ESTADUAL nº. 26/2015:

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº. 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no artigo 4º., incisos I e II, do Decreto Estadual nº. 25/2015.

LOCAL, xx de xxxxxxxxx de xxxx,

Nome e carimbo do representante legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de aquisição de 1.650 (hum mil, seiscentos e cinquenta unidades) de Carteiras em Couro tipo Porta Documentos na cor preta para as carreiras policiais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, que fazem entre o Estado do Paraná, nestes termos representado pelo(a) _____, e a sociedade _____.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.416.932/0001-81, com sede localizada na Rua Deputado Mário de Barros, nº. 1.290, Centro Cívico, CEP 80530-280, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. _____ e a sociedade _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 000000000000000000, com sede na (endereço), neste ato representado por, _____, portador do RG 000000000000000000 e CPF/MF nº. 00000000000000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO para XXXXXXXXXXXXXXXX, obedecidas as condições constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 881/2017–SESP, e da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, documentos estes que fazem parte integrante do presente Contrato em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

Dos Documentos Integrantes deste Contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Eletrônico e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato:

- I. Edital de Pregão Eletrônico nº. 881/2017, com todos os seus anexos;
- II. Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA;
- III. Protocolo nº. 14.453.682-7, de 03/02/2017.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

Do Objeto

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Contrato tem por objeto a aquisição/prestação de serviços, pela parte do **CONTRATANTE**, de xxxxxxxxxxxxxxxx, proveniente do Lote **XX** do Pregão em epígrafe, fornecido pela **CONTRATADA** de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme proposta comercial da empresa datada de __/__/____.

Vigência do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Contrato será de **XXX (POR EXTENSO)** dias, contados a partir da data de sua publicação/assinatura/00/00/0000.

Da Responsabilidade do Gerenciamento

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** procederá ao gerenciamento do presente Contrato por meio de servidores indicados abaixo. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Parágrafo Primeiro: A Gestão do Contrato será exercida por **FÁBIO TADEU DAMBROS, RG nº 6.519.452-0/PR, CPF nº 875.082.739-15, Papiloscopista Policial - Subdivisão Técnica do Instituto de Identificação do Paraná, Telefone: (41) 3883-8150, tendo, especialmente, as seguintes atribuições:**

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber;
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos através do Sistema de Gestão de Materiais Obras e Serviços – GMS/SEAP/DEAM – módulo de contratos;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

IX - outras atividades compatíveis com a função

Parágrafo Segundo: A Fiscalização do Contrato será de responsabilidade de FRANCISMAR DA COSTA SILVA, RG nº 8.393.106-0/PR, CPF nº 045.647.609-12, Papiloscopista Policial, - Setor de Cédulas do Instituto de Identificação do Paraná, Telefone: (41) 3883-8150, tendo, especialmente, as seguintes atribuições:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições e serviços;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução ou dos bens a serem adquiridos;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

XIV - realizar, na forma do art. 123 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor, quando for o caso, a aplicação de penalidades à contratada, atendidas as formalidades legais;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo Terceiro: O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Das Condições de Pagamento

CLÁUSULA QUINTA: Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Eletrônico nº. 881/2017**, o pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a data do protocolo de entrega da Nota Fiscal, cumprida as formalidades do Decreto Estadual nº. 4.505/2016, devidamente atestada pela fiscalização competente.

Parágrafo Primeiro: O CNPJ/MF (ou CPF/MF) constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

Das Obrigações da Contratada

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** deverá:

I. Retirar a ordem de compra, ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificado pelo órgão contratante, sob pena de decadência do direito de contratar e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

II. Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do Contrato firmado ou na entrega a ser efetuada;

III. O contratado deverá estar em dia perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), FGTS e Justiça do

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

Trabalho, mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do Contrato, sob pena de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública;

IV. Informar e manter atualizados os números de fac-símile, telefone e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração;

V. Os contatos a que se faz referência neste item serão formalizados pelo contratado;

VI. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da empresa Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do Contrato, ficará condicionada à análise, pelo órgão contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;

VII. Para fins de inquirição a respeito do dispositivo susodito, a empresa que resultar das operações de mercado ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória da sua situação e declaração de que tal alteração não afetará a execução do Contrato;

VIII. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado;

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com o inciso I do artigo 120 da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

X. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o inciso II do artigo 120 da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

XI. O Contratado é o único responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, de acordo com os § 1º. e 2º. do artigo 121 da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

XII. Para fazer jus ao pagamento, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa dos produtos entregues à CONTRATANTE;

XIII. O contratado deverá manter atualizado o Cadastro de Licitantes do Estado – CLE até o

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

Da Garantia

CLÁUSULA DÉCIMA: A garantia mínima exigida será de **XX (por extenso)** meses para defeitos de fabricação, design, material, acabamento e para peças de reposição, a partir da data do fornecimento, sendo que para os produtos cobertos com garantia de fábrica superior a este parâmetro, prevalecerá a estabelecida pelo fabricante, observando-se que:

I. Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade e obedecer a estas especificações técnicas, bem como as Normas da ABNT no que for pertinente à questão, e na falta destas, ter suas características reconhecidas e certificadas por laboratórios tecnológicos idôneos;

II. Na execução da garantia, o conserto dos equipamentos deverá ser efetuado pelo **CONTRATADO** e às suas expensas;

III. No ato da retirada do equipamento defeituoso, deverá o **CONTRATADO** disponibilizar ao **CONTRATANTE** outro equipamento similar, em perfeitas condições de uso e funcionamento, até que seja ultimado o conserto do equipamento defeituoso, para que não sejam interrompidos os serviços do **CONTRATANTE**.

IV. O prazo para solução do problema será de no máximo **00 (nmm)** dias úteis do registro da ocorrência.

Das Penalidades

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

I. Advertência;

II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório e no presente Contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro: As sanções previstas nas alíneas “I”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao contratado, cumulativamente com a multa.

Parágrafo Segundo: A advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

Parágrafo Terceiro: Fica estipulada Multa Moratória de 0,3% (três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do bem/serviço atrasado, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorrido 30 (trinta) dias de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa, ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando apenas a multa prevista no parágrafo quarto e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação por inadimplência total ao pactuado e ainda nos casos previstos no artigo 152, incisos I a IV, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Parágrafo Quarto: A Multa Compensatória de 0,1% (um centésimo por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

Parágrafo Quinto: A Multa de 1% (um por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do faturamento mensal será aplicada por atraso injustificado na execução dos Contratos de prestação de serviços continuados ou de fornecimento parcelado de bens.

Parágrafo Sexto: A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada a contratante que:

- I. Abandonar a execução do Contrato;
- II. Incurrir em inexecução contratual.

Parágrafo Sétimo: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- I. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- II. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- III. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº. 8.158/1991;
- IV. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

Parágrafo Oitavo: As penalidades previstas serão aplicadas mediante processo administrativo autorizado pela autoridade competente, garantindo-se o contraditório e ampla

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

defesa à Contratada.

Parágrafo Nono: As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da **CONTRATANTE** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

Parágrafo Décimo: As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste Contrato, sofrerão reajuste pelo IPCA/IBGE.

Parágrafo Décimo Primeiro: A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Décimo Segundo: Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II. As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

Parágrafo Décimo Terceiro: Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I. Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II. Os danos resultantes da infração;

III. Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV. Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e,

V. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

Parágrafo Décimo Quarto: Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas, de forma subsidiária, as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e da Lei Federal nº. 8.666/1993.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

Dos Casos de Rescisão

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção IV do Título IV da Lei Estadual nº. 15.608/2007 em sua atual redação, combinado à Sessão V do Capítulo III da Lei Federal nº. 8.666/1993, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro: Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o Contrato, nos termos do *caput* desta cláusula, ou aplicar as multas de que trata este Contrato.

Parágrafo Segundo: Fica este Contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no artigo 112, §1º da Lei Estadual nº. 15.608/2007.
- III. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
- IV. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

execução do Contrato.

V. Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 73 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Parágrafo Quarto: A rescisão deste Contrato será:

I. Determinação por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos descritos nos incisos I a XII e XVII a XX do artigo 129 da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e, ainda, na ocorrência de um ou mais dos casos previstos no artigo 130 da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Quinto: Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

Das Alterações Contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Este Contrato poderá ser alterado na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 112 da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e suas alterações.

Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No interesse da Administração do órgão **CONTRATANTE**, os serviços poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsão do artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Parágrafo Primeiro: É possível supressão acima de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, por convenção entre as partes, nos termos do artigo 112, § 1º, inciso IV, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no artigo 112 da Lei Estadual nº. 15.608/2007, especialmente, a previsão do § 9º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o Contrato.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 881/2017
(ID da Licitação: 681582)

Da Legislação Aplicável

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente Contrato é regido pela Lei Estadual nº. 15.608/2007 subsidiariamente nas Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993 e Lei Complementar Federal nº. 101/2000, pelos Decretos Estaduais citados no preâmbulo do Edital da licitação, referentes ao objeto deste Contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos.

Dos Casos Omissos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, _____ de _____ de _____,

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 881/2017
(ID da Licitação: 681582)
